



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE



**SLU**  
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 04.001.340/21-52**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**

**CONTRATADA: H2W – SOLUÇÕES LTDA - EPP**

O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Superintendente Interino da Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, Pedro da Assis Neto, mediante delegação do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Marcelo Alves Mourão e, de outro lado a empresa **H2W – SOLUÇÕES LTDA – EPP**, com sede na Rua Canal Belém, nº 4051, Térreo, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81.510-210, inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.807/0001-34, Inscrição Estadual 9068895950, Inscrição no SUCAF nº 16874, neste ato representada por seu sócio proprietário, Willian Mandu Lopes, CPF sob o nº 029.951.799-31, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 008/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Com supedâneo na documentação de fls. 443 dos autos do processo administrativo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 21/03/2023 até 20/09/2023, exclusivamente para a viabilização de desembolsos financeiros referentes ao Programa Avançar Cidades, ficando mantido o cronograma pactuado de entrega.

CNCL/cncl

*(Handwritten signature)*





## CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

Fica prorrogada a garantia, a qual deverá vigorar até a extinção das obrigações contratuais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÃO FINAL

Não haverá qualquer dispêndio financeiro decorrente deste termo aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**Belo Horizonte, em 20 de março de 2023.**

  
Pedro de Assis Neto  
Superintendente de Limpeza Urbana

**CONTRATANTE**

  
Marcelo Alves Mourão  
Diretor Administrativo-Financeiro

**CONTRATANTE**

Willian Mandu Lopes  
**H2W – SOLUÇÕES LTDA – EPP**  
**CONTRATADA**

  
CNCLend

